

2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

Projeto de Lei n. 620/2021, de autoria do vereador **William Alemão**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA) e a sua instituição, no calendário oficial da cidade de Manaus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (SEMTEPI).

PARECER

I - DO RELATÓRIO

Veio à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei de autoria do Vereador **William Alemão**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Feira Internacional de Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA) e a sua instituição, no calendário oficial da cidade de Manaus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (SEMTEPI)”.

Após ser deliberado em Plenário em 16 de março de 2022, a matéria recebeu da Procuradoria desta Casa Legislativa parecer opinativo contrário quanto a sua regular tramitação.

O relator, **Vereador Elissandro Amorim Bessa**, também emitiu parecer parecer contrário ao prosseguimento do projeto de Lei.

Em reunião no dia 7 de novembro de 2022, esta Comissão de Constituição e Justiça rejeitou o parecer contrário do relator e emitiu parecer favorável à tramitação do projeto de Lei condicionada à emenda supressiva, obtendo novamente voto contrário do Vereador Elissandro Amorim Bessa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 23/11/2022 10:02:47

Rua Padre Agostinho Cabeller
Manaus – AM / 69000-000
Tel.: 3303-xx JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 23/11/2022 12:35:28

www JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 23/11/2022 12:45:15

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 23/11/2022 13:12:41

ELAN MARTINS DE ALENCAR - VEREADOR - 659.847.492-20 EM 23/11/2022 13:21:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3BE5583B000DDA70 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Cabe a esta Comissão Técnica Permanente a análise e emissão de parecer sobre o aspecto constitucional, legal e jurídico e de redação técnica da propositura *sub examine*, conforme art. 38, III, do Regimento Interno. Vejamos:

Art. 38. À Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Compete:

III – opinar sobre o aspectos constitucional, legal e jurídico da redação técnica legislativa, de todas as matérias em apreciação na Casa, bem como sobre o mérito das composições que versem a respeito de Direito Civil, Comercial, Penal, Administrativa, Fiscal, Processual, direitos políticos da pessoa humana e garantias constitucionais, desapropriação, emigração e imigração;

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como já dito, o referido Projeto de Lei visa criar a Feira Internacional da Pesca Esportiva de Manaus (FIPEMA) e instituição, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (SEMTEPI).

De início, vê-se que o projeto de lei inicial padecia de vício de inconstitucionalidade, isto porque especificava o órgão responsável pela execução do programa, o que prejudicaria a autonomia do Executivo em deliberar sobre a competência de seus órgãos da administração direta.

Isto porque a Constituição Federal de 1988 é quem define que é competência do Chefe do Executivo dispor sobre a organização dos órgãos de sua administração, não recepcionando também a figura da “Lei Autorizativa”, muito debatida na doutrina e jurisprudência, que consiste em autorizar o Executivo a executar atos que já lhe estão autorizados na Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 23/11/2022 10:02:47

Rua Padre Agostinho Caballeri
Manaus – AM / 69000-000
Tel.: 3303-xx JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 23/11/2022 12:35:28

www JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 23/11/2022 12:45:15

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 23/11/2022 13:12:41

ELAN MARTINS DE ALENCAR - VEREADOR - 659.847.492-20 EM 23/11/2022 13:21:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3BE5583B000DDA70 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Desse modo, incabível seria a regular tramitação do projeto de Lei do Vereador William Alemão.

Pois bem.

A Vereadora Thaysa Lippy apresentou emenda supressiva ao projeto, retirando a menção à Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (SEMTEPI), fazendo com que, desse modo, o projeto ficasse sem impor obrigação ao Poder Executivo.

Nestes moldes apresentados, merece a tramitação prosperar.

III – DO VOTO

À luz do exposto, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação do Projeto de Lei n. 620/2021.

É o parecer, s.m.j.

Manaus, 07 de novembro de 2022

Ver. Joelson Silva (PATRIOTA)
Presidente

Ver. Bessa (SD)
Membro

Ver^a. Thaysa Lippy (PP)
Membro

Ver. João Carlos (REP)
Suplente

Ver. Elan Alencar (PROS)
Suplente

Ver. Marcel Alexandre (AVANTE)
Suplente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 23/11/2022 10:02:47

Rua Padre Agostinho Caballeri, 100 - JARDIM BELVISTA, 69060-000 - MANAUS - AM / 69
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 23/11/2022 11:44:40

Tel.: 3303-xx JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 23/11/2022 12:35:28

www.cmm.am.gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 23/11/2022 12:45:15

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 23/11/2022 13:12:41

ELAN MARTINS DE ALENCAR - VEREADOR - 659.847.492-20 EM 23/11/2022 13:21:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3BE5583B000DDA70 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

